

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITUPIRANGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A prefeitura municipal de Itupiranga Pará/PA, torna publico o aviso de retificação do aviso de licitação do pregão eletrônico SRP nº 90009/2025 publicado no dia 07/04/2025 no D.O.E./IOEPA, página 97, **onde se lê:** a abertura da sessão pública será em 17/04/2025 às 9:00. **Leia-se:** a abertura da sessão pública será em 23/04/2025 às 14:00.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A prefeitura municipal de Itupiranga Pará/PA, torna publico o aviso de retificação do aviso de licitação do pregão eletrônico SRP nº 90010/2025 publicado no dia 07/04/2025 no D.O.E./IOEPA, página 257, **onde se lê:** a abertura da sessão pública será em 22/04/2025 às 9:00. **Leia-se:** a abertura da sessão pública será em 25/04/2025 às 09:00.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A prefeitura municipal de Itupiranga Pará/PA, torna publico o aviso de retificação do aviso de licitação do pregão eletrônico SRP nº 90011/2025 publicado no dia 07/04/2025 no D.O.E./IOEPA, página 256, **onde se lê:** a abertura da sessão pública será em 17/04/2025 às 14:00. **Leia-se:** a abertura da sessão pública será em 23/04/2025 às 14:30.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A prefeitura municipal de Itupiranga Pará/PA, torna publico o aviso de retificação do aviso de licitação do pregão eletrônico SRP nº 90012/2025 publicado no dia 07/04/2025 no D.O.E./IOEPA, página 256, **onde se lê:** a abertura da sessão pública será em 17/04/2025 às 15:00. **Leia-se:** a abertura da sessão pública será em 23/04/2025 às 08:00.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A prefeitura municipal de Itupiranga Pará/PA, torna publico o aviso de retificação do aviso de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP nº 90003/2025 publicado no dia 07/04/2025 no D.O.E./IOEPA, página 256, **onde se lê:** a abertura da sessão pública será em 17/04/2025 às 9:00. **Leia-se:** a abertura da sessão pública será em 25/04/2025 às 14:00.

**RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA**

Agente de Contratação

**Protocolo: 1186439****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACAREACANGA****AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.006 - PMJ-SRP**

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 29/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.006 - PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PODA DE FORMAÇÃO DAS ÁRVORES, ROÇAGEM DE GRAMAS, LIMPEZA DOS CANTEIROS DAS PRAÇAS E PÁTIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

**Abel Lima da Silva-Pregoeiro****Protocolo: 1186440****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ****EXTRATO CONTRATO Nº 46/2025/FCCM  
Referente Processo Administrativo nº 050909204.000038/2024-99  
Pregão Eletrônico nº 90007/2024-CEL/FCCM**

**EMPRESA: J. J. FERRAMENTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 2.122.046/0001-23, contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões, perfazendo um valor total de R\$ 167.205,41 Vigência: 08/04/2025, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2 119 Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá, 052501.13 391 0011 2.117 Manutenção de Museus, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente ASS: 08/04/2025. **Thais Lucena Carrielo Martins- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

**Protocolo: 1186441****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2025-CPL/DGLC/SEPLAN  
PROCESSO Nº 050707140.000037/2024-11-PM**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Onde sagraram vencedoras as empresas: A. A. R. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.953.157/0001-01, vencedora dos Lotes: 01, 04, 05, 06 e 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 587.642,23 (Quinhentos e oitenta sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.740.295/0001-10, vencedora do Lote: 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 76.052,00 (Setenta e seis mil e cinquenta e dois reais), MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.712.240/0001-68, vencedora dos Lotes: 02, 07, 08 e 12 perfazendo o Valor Total de R\$ 1.253.908,60 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta centavos), NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.649.627/0001-27, vencedora dos Lotes: 10 e 11 perfazendo o Valor Total de R\$ 87.695,92 (Oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. **Marabá 07/04/2025.Mancipor Oliveira Lopes - Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM. Portaria nº 010/2025-GP/PM.**

**Protocolo: 1186442****PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARAPANIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM  
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025 GABINETE DO PREFEITO**  
**Declara Situação de Emergência no município de Marapanim afetado por Chuvas Intensas**, COBRAGE 1.3.2.1.4, o qual causou desastre secundário de Erosão costeira/marinha COBRAGE 1.1.4.1.0, conforme Portaria MDR Nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, que altera a portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Decreto Estadual 4.028, de 2 de julho de 2024. **O Prefeito do Município de Marapanim, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;

**CONSIDERANDO:**

I - As fortes chuvas que assolam o município combinadas com as marés muito altas (marés de sizígia), no dia 31 de março de 2025, ocorridas às 11 horas, tiveram um valor de coeficiente muito alto (105), atingindo altura de, no máximo, 3,6 metros, no município de Marapanim, causando inundações nas áreas do município e intensificando o processo de erosão costeira/marinha nas Praias de Crispim e de Marudá, que são dois importantes pontos turísticos do referido município;

II - Que em decorrência dos danos resultantes das chuvas, pessoas se encontram desalojadas, por terem seus imóveis danificados e/ou parcialmente destruídos pelas massas d'água; aumento da vulnerabilidade socioeconômica, causada pelo grande volume de água das chuvas, e em paralelo os danos da erosão costeira/marinha, causa depreciação ambiental e turística, levando à diminuição da população flutuante e, consequentemente, redução das atividades econômicas (comércio); maior risco de acidentes e outros transtornos, assim como as condições insalubres locais que ameaçam a saúde pública;

III - Que em decorrência dos danos materiais, na Praia de Crispim, a quebra total do muro de arrimo de pequeno porte e da extremidade da PA-318; escadaria e rampa de acesso, em concreto; Imóveis atingidos parcial ou totalmente pelas massas d'água; e, no caso da Praia de Marudá, relaciona-se à quebra parcial da orla em concreto (150 metros) e remoção do aterro da base da orla, assim como a destruição de uma casa de veranista e de um poste elétrico sob risco de tombamento;

IV - Que em decorrência dos danos ambientais nas Praias de Crispim e de Marudá, causados pelas marés muito altas, que, ao quebrarem a infraestrutura local, também causaram o espalhamento de detritos de construção civil pelas praias, assim como de resíduos domésticos e de dejetos humanos armazenados em fossas, o que compromete a balneabilidade nas duas praias devido à poluição e contaminação da água, solo e ar. Além de poder afetar a saúde ambiental e da população local e flutuante, a pesca tradicional e atividades comerciais também estão comprometidas devido à depreciação ambiental e turística, assim como pela contaminação da biodiversidade;

V - Que o Poder Executivo Municipal não tem recursos materiais e financeiros suficientes para atuar, de imediato, no restabelecimento da normalidade nas áreas afetadas pelo referido desastre, precisando, deste modo, de ajuda complementar de entes federativos;

VI - Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, foi favorável à decretação de Situação de Emergência nas áreas afetadas do município de Marapanim/PA.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Marapanim, Estado do Pará, contidas no Formulário de Informações do